
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.206, DE 7 DE JULHO DE 2023.

*Outorga o título de Instituição Emérita ao
Kilombo Urbano Ocupação Canto de Conexão.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a presente Lei.

Art. 1º Outorga o título de Instituição Emérita ao Kilombo
Urbano Ocupação Canto de Conexão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de julho de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Vitória Avila Rodrigues
Código Identificador:51527D34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 07/07/2023. Edição 3608
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>